

Boletim Semanal


METAPÚBLICA
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

20
anos



A Newsletter
da MetaPública

Edição nº 76 | 01 de junho de 2026

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana**
- **Top Notícias** | Informações que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

Comissão aprova proibição de "cálculo por dentro" de tributos

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que proíbe incluir tributo na base de cálculo do próprio tributo. A vedação vale para tributos federais, estaduais e municipais, em que há vedação expressa na Constituição. Essa prática, chamada de cálculo por dentro, é uma metodologia contábil que permite que o valor de um tributo componha a sua própria base de cálculo. Na prática, isso significa que o consumidor paga um imposto maior do que a alíquota nominal prevista em lei. Por exemplo, uma camiseta custa R\$ 100 e a alíquota do imposto é de 20%. No cálculo por fora, o consumidor paga R\$ 120 — exatamente o que a alíquota indica. No cálculo por dentro, o imposto entra na própria base de cálculo e o consumidor passa a pagar R\$ 125, embora a alíquota nominal continue sendo 20%.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Kim Kataguiri (Missão-SP) ao Projeto de Lei Complementar 23/11, do ex-deputado Guilherme Campos (SP), e proposta anexa (PLP 163/12). O projeto original excluía da base de cálculo do ICMS o valor do próprio tributo devido em cada operação. "O cálculo por dentro não é transparente, pois o consumidor não sabe que o tributo é tratado como se fosse parte do bem ou do serviço adquirido. Essa forma de fixar a base de cálculo provoca o aumento da carga tributária, eleva a alíquota real ou efetiva e aumenta o preço do produto ao consumidor", disse o relator. Kataguiri lembrou que a reforma tributária vai acabar com a possibilidade do cálculo por dentro, pois os tributos não poderão mais compor a base de cálculo deles mesmos nem a base de um outro tributo.

Próximos passos

A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de seguir para o Plenário. Para virar lei, o texto precisa ser aprovado por Câmara e Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Para ler a matéria completa, [clique aqui](#).

Boa semana e boa leitura!





Prazo para envio de comprovação das Normas de Referência da ANA vai até 20 de agosto

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

Está aberto o prazo para que as Entidades Reguladoras Infranacionais (ERI) enviem a comprovação anual de adoção das normas de referências (NRs) publicadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A previsão e os procedimentos para comprovação são estabelecidos pela Resolução ANA 134/2022. O prazo para envio das NR1, NR3, NR4, NR5, NR6, NR7, NR8 e NR9 ficará aberto entre os dias 20 de maio até 20 de agosto deste ano.

Leia a notícia completa [clcando aqui](#).

Aprovação do piso do magistério terá impacto de R\$ 8 bilhões para os Municípios em 2026

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

A aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória (MP) 1.334/2026, que altera o critério de correção do piso salarial do magistério público da educação básica, agrava a situação orçamentária já fragilizada dos Municípios. O impacto previsto pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) é de R\$ 8 bilhões só em 2026. A medida faz parte de um conjunto de pautas-bomba que colocam em risco a sustentabilidade orçamentária dos Entes locais. Ao todo, 16 propostas legislativas com tramitação adiantada no Congresso Nacional representam R\$ 295 bilhões para os cofres municipais se forem aprovadas, com efeitos imediatos para a prestação de serviços à população.

Leia a notícia completa [clcando aqui](#).

Treinamento Presencial

REFORMA
TRIBUTÁRIA

23 de junho - Campinas/SP
25 de junho - São José do Rio Preto/SP

Inscrições Abertas



Calendário de obrigações

Clique aqui para acessar o calendário atualizado, ou acesse nosso site.

Escaneie o QR Code
para entrar na Comunidade
MetaPública no Whatsapp
e não perca nenhum conteúdo.

